ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.050, DE 14 DE ABRIL DE 1.993

Altera o Padrão do cargo em comissão de "Monitor Rural".-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Padrão do cargo em comissão de "Monitor Rural", criado pela Lei nº2.754, de 18.12.90, alterada pelas leis nºs 2.809/91 e 2.992/92, que passa a ser "Padrão CC-10" com coeficiente-URM de 15 URMs (quinze Unidades de Referência Municipal).-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner